EDITAL PPGL Nº 06/2024

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com as Portarias CAPES 79, de 28 de abril de 2023, CAPES 133, de 10 de julho de 2023, com a Resolução COCEPE 59, de 4 de outubro de 2023 e com a Resolução PPGL/UFPel 02, de 01 de novembro de 2019, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de Bolsista de Doutorado do Programa de Demanda Social da CAPES, pelo período de 12 meses renováveis, até o máximo de 48 meses, nos termos estabelecidos neste edital.

1. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Inscrições de candidaturas	6/11/2024 a 15/11/2024
Homologação das candidaturas	18/11/2024
Recursos à homologação	Até 21/11/2024
Avaliação pela Comissão de Bolsas	25/11/2024
Divulgação do resultado	26/11/2023

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas, no período de 4 a 15 de novembro de 2024.

Poderão inscrever-se como candidatos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras – Doutorado da Universidade Federal de Pelotas, <u>ingressantes a partir de 2022/2</u>.

Neste processo seletivo, é vedada a participação de alunos com reprovação em qualquer disciplina cursada no programa, bem como que tenham obtido um conceito C.

O candidato preencher o formulário disponível em https://t.ly/1JSN3, anexando os documentos necessários:

- a) histórico escolar do Doutorado;
- b) currículo Lattes atualizado;
- c) comprovação da produção na área de Linguística e Literatura (cópias dos documentos em um único arquivo PDF, organizados e nomeados conforme os itens de produção bibliográfica e técnica dispostos no Anexo 1 referente aos anos de 2020 a 2024;

d) formulário de produção preenchido (Anexo 1 deste Edital).

Nenhum candidato poderá participar do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15 de novembro de 2024, sendo o candidato inteiramente responsável pela integridade dos arquivos anexados.

O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel não se responsabiliza por quaisquer falhas de rede que possam ocorrer na transmissão dos arquivos.

3. DA SELEÇÃO

O processo de Seleção terá uma etapa, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas, e contemplará a análise da produção bibliográfica e técnica, com produção comprovada.

Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, considerando sua produção bibliográfica e técnica.

A distribuição das cotas de bolsas respeitará o disposto na Resolução COCEPE 59/2023, Artigos 1 a 5.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A pontuação da produção acadêmica terá como base os seguintes itens:

- a) participação como ouvinte em defesas e qualificações;
- b) participação como ouvinte em palestras/eventos;
- c) participação como ouvinte em cursos presenciais;
- d) publicação de artigos QUALIS (publicados ou aceitos), A1 a B5;
- e) envio de artigos para publicação em periódico QUALIS (A1 a B3), em coautoria com o orientador (com cópia do texto apresentada na íntegra e com comprovante da submissão);
- f) apresentação de trabalhos em eventos;
- g) organização de eventos;
- h) participação como docente em cursos presenciais.

5. DAS BOLSAS

Até cinco (05) bolsas de Doutorado, cotas CAPES/DS, **com duração máxima de 12 meses**, **passível de renovação até o máximo de 48 meses – nos termos da Resolução PPGL 02/2019 –**, sendo até 1 (uma) bolsa com prioridade para aluno ingressante como cotista e até 4 (quatro) bolsas de ampla concorrência. Caso não haja candidato cotista, a totalidade das bolsas será distribuída como ampla concorrência.

As bolsas serão implementadas a partir de 1º/12/2024 (pagamento a partir de janeiro/2025).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página do PPGL até o dia 26 de novembro de 2024 – no endereço http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/. Informação sobre a pontuação dos candidatos poderá ser obtida na Coordenação do Programa.

7. DOS RECURSOS

Recurso ao resultado deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Bolsas no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As cotas distribuídas neste Edital estarão regidas pelos termos da Portaria CAPES 133/2023 e demais resoluções vinculadas do COCEPE, que versam sobre acúmulo da bolsa em conjunto com outra atividade remunerada.

No caso de empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá a distribuição das bolsas.

A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel.

Pelotas, 4 de novembro de 2024.

Prof. Eduardo Marks de Marques Coordenador do PPGL/UFPel ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

NOME:	ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO PPGL:

Modalidade de inscrição: () cotista () ampla concorrência Vínculo Empregatício / Outra atividade remunerada: () SIM () NÂO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
I. Produção bibliográfica e técnica – 2020 a 2024	Unidade	Pontos/ item	Pontos
Participação como ouvinte em defesas e qualificações		x 1	
Participação como ouvinte em palestras/eventos		x 1	
Participação como ouvinte em cursos presenciais		x 2	
Artigos QUALIS publicados ou aceitos – A1 e A2		x 30	
Artigos QUALIS publicados ou aceitos – A3 e A4		x 25	
Artigos QUALIS publicados ou aceitos – B1 e B2		x 21	
Artigos QUALIS publicados ou aceitos – B3		x 15	
Artigos QUALIS publicados ou aceitos – B4 e B5		x 12	
Artigos QUALIS enviados para publicação (em coautoria) – A1 e A2		x 10	
Artigos QUALIS enviados para publicação (em coautoria) – A3 e A4		X 8	
Artigos QUALIS enviados para publicação (em coautoria) – B1 e B2		x 7	
Artigos QUALIS enviados para publicação (em coautoria) – B3		x 5	
Capítulos de livros		x 15	
Trabalhos completos em anais		x 10	
Apresentação de trabalhos		x 2	
Organização de eventos		x 5	
Participação como docente em cursos presenciais		x 5	

NOTA FINAL	
------------	--

Assinatura do candidato: